



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 032

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 4.875. **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser dogma desta Administração atribuir nomes a vias e logradouros públicos de pessoas que tenham prestado serviços contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Considerando que Maria de Lourdes Pereira de Oliveira – Dona Lurdinha, enquadra-se neste perfil: Professora primária, aposentou-se lecionando no Grupo Escolar Conde Moreira. Lecionou também, antes, no Grupo Escolar da Fábrica Presidente Vargas, de Piquete. Mãe dedicada de cinco filhos: Norival, Lysete, Rubens, João Bosco e Manoel. Religiosa, integrou diversas congregações e foi festeira de várias paróquias, entre elas a de São Benedito e Nossa Senhora da Piedade. Foi uma das fundadoras do Centro de Convivência da Terceira Idade "Palmeiras Imperiais" de Lorena e integrou diversas diretorias da entidade. Animada, era atuante, partícipe. Fez parte de vários grupos de excursões para muitos lugares do Brasil. Integrou a diretoria do Grupo Escoteiro Guaypacaré por vários anos. Por ocasião das enchentes, integrou a comitiva que foi até a primeira-dama do Estado buscar recursos para os atingidos. Foi uma grande lorenense que marcou sua vida de 75 anos entre nós, sempre com alto astral, muita alegria e simplicidade, deixando belíssimo exemplo de dedicação à família, à educação e à comunidade.

Considerando que por tais atributos o Município deve homenageá-la, imortalizando seu nome:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica denominada **Maria de Lourdes Pereira de Oliveira – "Dona Lurdinha"**, a sala do prédio que abriga o Centro de Convivência da Melhor Idade, sito à Rua Comendador Custódio Vieira, 447, centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.875/04).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de fevereiro de 2004.



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação